LEI Nº 1854/94
DE 04 /10 / 94

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 25.000,00.

Dr. João Paulo Muniz, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I :

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação:
147.1-3.1.3.2-MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA.....R$ 25.000,00

Artigo 2º - Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior, indica-se como recurso o excesso de arrecadação que ocorrerá no exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vior na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.
Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 04 de outubro de 1.994.

DR: JOÃO PAULO MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado neste Gabinete em 04 de outubro de 1.994.
Notificado os interessados na data supra mencionada.